

# Caso de abandono pode ser julgado na Bahia

Garoto autista foi largado em shopping da capital sergipana pela própria mãe, que alega ter problemas psicológicos



## ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju  
quarta-feira • 06 de agosto de 2014

**A** Polícia Civil sergipana deve concluir até o final desta semana o inquérito sobre o caso do garoto autista, abandonado pela mãe no dia 20 de julho em um dos shoppings da capital. De acordo com informações da delegada responsável pelo caso, Thais Lemos Santiago, o crime de abandono foi configurado, o que não quer dizer que a mãe será culpabilizada. A criança permanece no abrigo Caçula Barreto, em Aracaju, e o destino do menor será decidido pela justiça. O caso está sob responsabilidade da 16ª Vara da Criança e Juventude, mas é bem provável que o processo migre para a justiça baiana.

Pelo que já foi apurado até o momento, a mãe do menor teria problemas psicológicos, motivo que pode livrá-la da culpa pelo crime de abandono. Segundo a delegada, pode ser instaurado um inquérito de sanidade para ser apurado,

para avaliar se na época que ela praticou esse crime tinha plena consciência do que estava fazendo.

De acordo com a promotora de justiça da Infância e Adolescência, **Mirian Tereza** Cardoso, o processo segue em duas fases: o criminal, que está sendo concluído, e o civil, que irá decidir se a criança será ou não reinserida à família.

“Na parte civil serão tomadas as medidas para proteger a criança. O promotor que receber o caso vai avaliar a situação e decidir se faz a denúncia ou não. Tudo depende da análise do promotor. Existe a questão do abandono, mas ao mesmo tempo ele foi deixado em um local público e com todo o aparato. A mãe podia ter entregue formalmente a uma instituição. Não fez isso, mas tem a questão dos possíveis distúrbios psicológicos. São vários fatores que serão analisados pelo promotor”, explica.

A promotora lembra que,



LINDVALDO RIBEIRO/CS

■ **Mirian Tereza:** “na parte civil serão tomadas as medidas para proteger a criança”

mesmo havendo a denúncia, o menor pode voltar ao convívio familiar, mas uma série de questões será avaliada. “Hoje, o fato do menor estar em um abrigo

não impede que ele volte para a família. Vai ser analisada a situação junto à família de origem (pai e mãe) e à família externa (avós e tios). A mãe pode ser tra-

tada e acompanhada por um profissional e receber seu filho de volta, ou os avós podem receber a guarda. Se não for verificada essa possibilidade de condições de reinserção familiar, aí ele pode ser encaminhado para uma família adotiva”, diz.

### • Avaliação

O procedimento padrão quando uma criança ou um adolescente é abandonado é o mesmo. Ele é acolhido em abrigo ou Casa Lar. Uma análise é feita para tentar reinseri-lo à família, ou a justiça pode pedir a destituição familiar. De acordo com informações da 16ª Vara da Infância e Adolescência, a equipe técnica do abrigo faz a avaliação psicológica e social da família para avaliar se há condições de o menor ser reinserido e encaminha o resultado dessa análise para a justiça. Essa informação não chegou à 16ª Vara porque a família da criança é do Estado da Bahia e a equipe daqui não teve acesso.

“

É provável que processo migre para a justiça baiana”

**Thais Lemos** |  
Delegada

Ainda segundo a 16ª Vara da Infância, nesse caso é bem provável que a justiça sergipana encaminhe uma carta precatória para o Juizado da Infância e Juventude da comarca mais próxima da residência do menor na Bahia e a equipe técnica de lá faça o estudo familiar e encaminhe para a 16ª Vara. O assessor adianta que provavelmente o processo será declinado para a Bahia e a decisão será dada pela justiça baiana.